

O MODELO ESCOLAS CHARTERS E SUAS IMPLICAÇÕES NO BRASIL.

Camila Patricia Kipper Putzke – UFRJ

camilaputzke@hotmail.com

Eixo IV – Qualidade da Educação Básica e Superior: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e gestão.

Resumo: O modelo Charters School, é uma modalidade de privatização da oferta educativa, tendo em vista se tratar de um mecanismo de subsídio público a instituições geridas por setor privado nos EUA, o qual vem sendo proposto, por fundações e setores governamentais, como alternativa para a educação básica no Brasil, visto isso, irei abordar neste trabalho, a partir do modelo Charters School, a privatização da educação brasileira, em especial sua gestão escolar. A base metodológica compreende pesquisa documental sobre o modelo. E, como conclusão, apresento o histórico da tentativa desta implementação no estado de Mato grosso.

Palavra chave: privatização; charters school, gestão escolar.

Resumo: O modelo Charters School, é uma modalidade de privatização da oferta educativa, tendo em vista se tratar de um mecanismo de subsídio público a instituições geridas por setor privado nos EUA, o qual vem sendo proposto, por fundações e setores governamentais, como alternativa para a educação básica no Brasil, visto isso, irei abordar neste trabalho, a partir do modelo Charters School, a privatização da educação brasileira, em especial sua gestão escolar. A base metodológica compreende pesquisa documental sobre o modelo. E, como conclusão, apresento o histórico da tentativa desta implementação no estado de Mato grosso.

Palavra chave: privatização; charters school, gestão escolar.

Resumo: O modelo Charters School, é uma modalidade de privatização da oferta educativa, tendo em vista se tratar de um mecanismo de subsídio público a instituições geridas por setor privado nos EUA, o qual vem sendo proposto, por fundações e setores governamentais, como alternativa para a educação básica no Brasil, visto isso, irei abordar neste trabalho, a partir do modelo Charters School, a privatização da educação brasileira, em especial sua gestão escolar. A base metodológica compreende pesquisa documental sobre o modelo. E, como conclusão, apresento o histórico da tentativa desta implementação no estado de Mato grosso.

Palavra chave: privatização; charters school, gestão escolar.

Resumen: El modelo de escuela Charter, es una forma de privatización de la educación, considerando el caso de un mecanismo de subsidio público a las instituciones a cargo del sector privado en los Estados Unidos, que se ha propuesto, por fundaciones y sectores gubernamentales, como una alternativa a la educación básica en Brasil, al ver

esto, lo voy a tratar en este trabajo, desde el modelo de escuela Charter, la privatización de la educación brasileña, especialmente la administración de la escuela. La base metodológica incluye en el modelo de la investigación documental. Y, en conclusión, la historia de la tentativa de esta implementación en el estado de Mato grosso.

Palabra llave: privatización; charters school, gestión de la escuela.

Tanto no Brasil, como nos Estados Unidos, o ingresso do setor privado na esfera da gestão da educação pública, se aprofundou a partir dos anos 1990.

As escolas charter foram difundidas nos EUA pelo programa No Child Left Behind - NCLB (Nenhuma criança deixada para trás). A respeito dos impactos sobre o currículo e o ensino perante o NCLB, são recorrentes os depoimentos dos professores sobre “excesso de testes, estreitamento do currículo, ensino focado nos testes, fraudes e outras formas de corrupção” GUISBOND, NEILL & SCHAEFFER, 2012, APUD Adrião, 2014.

As chamadas escolas charters seriam instituições privadas com subsídio público e acesso gratuito. Em alguns casos tais escolas se credenciam junto ao setor público por apresentarem projetos pedagógicos “alternativos”, no entanto, o que a literatura e os manuais consultados para a pesquisa de Adrião (2014) caracterizam por charter, pode englobar tanto escolas privadas subsidiadas por fundos públicos, quanto escolas públicas geridas por instituições privadas; as condições exigidas para que tais escolas sejam charters é que não haja cobrança de mensalidades ou matrículas, que operem segundo as normas estabelecidas pelos setores responsáveis e que possam ser escolhidas pelas famílias, ou seja, escolas públicas que operam com liberdade superior a muitos dos regulamentos locais e estaduais que se aplicam a escolas públicas tradicionais.

As escolas charter faculta aos pais, líderes comunitários, empresários educacionais, e outros a flexibilidade para inovar, criar e proporcionar aos alunos maior opções educacionais. Escolas charter podem exercer maior autonomia em troca de uma maior responsabilidade.

Nas Escolas charters, os graus de independência são variáveis, as escolas charters recebem fundos públicos e operam com diferentes graus de autonomia em relação aos distritos escolares locais, conforme legislação vigente em cada Estado ou localidade (Mathis ; Jimerson , 2008), e as equipes gestoras ou proprietária dessa

escolas podem ser fortemente responsabilizadas (em alguns casos tendo suas licenças para funcionamento caçadas) quando o desempenho previsto e/ou as metas determinadas pelo distrito deixam de ser cumpridas.

Elas são patrocinadas e monitoradas por autoridades públicas locais ou estaduais, ou ainda por outras organizações que monitoram a qualidade e integridade sendo responsabilizadas pelos resultados acadêmicos e pelas práticas fiscais.

Sardinha (2013), As escolas charter então criadas, podem ser objeto de uma “gestão compartilhada” em que o poder público e a fundação privada mantenedora participam com o financiamento e com os critérios de funcionamento. A contrapartida para acesso ao financiamento privado se dá nos marcos da precarização do trabalho dos professores e no aumento da segregação dos estudantes trabalhadores, tal como expresso no projeto da fundação Bill and Melina Gates, que patrocinou em 2 bilhões de dólares um projeto de reforma da escola pública americana impondo-as um conjunto de metas. Dentre estas, pressupõe-se a) substituir as escolas públicas pelas “escolas de contrato” que seriam, em sentido amplo, as escolas charter; b) à eliminação de quase todas as competências dos conselhos escolares locais; c) retirar as pensões e cortar benefícios de saúde dos professores e d) obrigar todos os alunos do segundo ano do ensino médio para realizarem um exame com base em 12 disciplinas, e que, em caso de insucesso, encerra a educação daqueles que não o conseguiram passar no exame se superarem a idade de 16 anos completos (RUSSON, 2010), este modelo onde à concorrência entre os alunos é mais valorizada que a colaboração.

Estas escolas estão abertas a todas as crianças e a seleção de seus alunos dá-se geralmente por sorteio. As inscrições dos interessados são centralizadas e há, em data divulgada, uma espécie de “sorteio” para as vagas. Em Washington, no período que antecede a inscrição, organizações privadas que atuam junto às escolas charters, as próprias escolas e grupos de pais que defendem este modelo, organizam uma espécie de feira na qual as escolas apresentam suas propostas e perfis educacionais às famílias interessadas em matricular novos alunos, onde divulgam e distribuem aos interessados um guia no qual as escolas são identificadas com as cores vermelha (baixa performance), amarela (média performance) e verde (alta performance). Ainda que alertem para o fato de que a situação da escola pode ter se alterado após a impressão do guia, o material “qualifica” e hierarquiza as escolas.

Murphu y et al.;1998, citado por Adrião (2014) anuncia um novo formato de privatização da educação pública que denominam de Educational Management Organizations (EMO) o qual, ancorando-se na ideia de que a gestão empresarial é mais eficiente, se caracteriza pela criação de charters por empresas lucrativas, em alguns casos se constituindo em “redes” de escolas charters.

Tal percepção, segundo os mesmos autores, advém do fato de haver muitos casos, nos quais as escolas administradas pelas EMOS não lograrem melhores desempenhos nos processos pelos quais são avaliadas, quando comparadas com escolas públicas tradicionais ou com charters geridas por setores sem fins lucrativos.

As EMOS são geralmente estruturadas como entidades com fins lucrativos, fato que diferencia a sua estrutura interna e seu desempenho operacional dos distritos escolares [estrutura estatal responsável pela gestão da educação básica americana] (Hentschke ; Oschman ; Snell , 2003) e de mantenedoras privadas sem fins lucrativos.Há distintos tamanhos e formas de inserção dessas empresas ou grupos empresariais junto aos distritos escolares.

Pesquisas como as desenvolvidas por (Murph y et al., 1998) indicavam que o crescimento das EMOS estaria em parte condicionado pelo grau em que nos EUA valorizam-se as complementaridades entre EMOS, distritos escolares e o modelo das escolas charters. Para Hentschke et al. (2003), os contratos entre as EMOS e os distritos escolares incluem a concessão da gestão das escola com repasse de recursos advindos de impostos somados a montantes variados de capital privado de risco para operar uma unidade ou um conjunto de escolas. A EMO com maior presença no campo educacional americano é a Edison, a qual em 2003 operava mais de 130 escolas charters envolvendo cerca de 57 mil estudantes, passando em 2013 a gerir 391 escolas, incluindo as parcerias no Reino Unido. Outras EMOS, relativamente grandes que se concentram exclusivamente na operação de escolas públicas, são as Mosaica Education10 (que administrava 20 escolas charters no começo dos anos 2000, passando para 109 em 2013) e a Imagine Schools, resultante da aquisição da Chancellor Beacon Academies, e que gerenciava 70 escolas charters em 2013 e a Aspire Public School, responsável por 38 escolas nesse mesmo ano. Algumas EMOS possuem e operaram também escolas próprias privadas. Segundo a mesma entidade, no período entre 2009-2010, coletados junto às escolas charters, indicavam 604 eram geridas por EMOS.

Nesses termos, não seriam as escolas “conveniadas” brasileiras, tão disseminadas e mesmo induzidas por diversos programas governamentais para o atendimento da educação infantil uma modalidade de charter? (meta 1 PNE).

Ao longo dessa explanação do que seria uma escola Charters, com a contribuição de vários autores, destaquei algumas palavras em negrito, pois julgo que denunciam muito sobre a maneira charters gerir uma escola, a primeira delas foi à privatização, ou seja, esse modelo se resume na privatização da gestão da escola (pública), onde empresas gerem essas escolas às controlando totalmente, e o segundo destaque que foi dado é exatamente isso “operar segundo normas estabelecidas” normas estabelecidas por quem? Empresas que estariam gerindo a escola, então, temos uma escola, um corpo docente, um corpo discente operando exclusivamente segundo setor privado.

Neste tipo de modalidade escolar, vemos “empresários educacionais” ditando sobre o que seria uma escola de qualidade, comparando as escolas que são geridas por empresas e que obtem melhores notas que escolas totalmente públicas, empresários que colocam avaliação e desempenho em primeiro lugar, ou melhor única maneira que se dita uma educação de qualidade, e assim, objetiva e valoriza apenas a nota final do aluno, caracterizando por isso. Dessa maneira, vemos que esses ditos empresários educacionais, não possuem o mínimo de conhecimento pedagógico, apenas conhecimentos numéricos, sim, os atuais “experts” em educação são empresários que somente entendem de números, e que se bastam em receber isso como desempenho dos alunos.

Neste modelo, ainda vemos uma forte responsabilização em cima da escola e do professor pelo desempenho do aluno, além de uma precarização no trabalho do docente que, muitos são contratados e com pouquíssimos direitos.

A REALIDADE BRASILEIRA

Nesta breve explanação do que seria o modelo Charters, podemos observar que a mesma situação de empresas privadas interferindo na educação publica acontece aqui no Brasil, empresas que criam braços sociais para atuar na educação sob a natureza e as alternativas de reforma educacional, mas que são direcionadas para a reafirmação da faceta reproduutora da escola, expressa na seleção e credenciamento desigual dos

estudantes, e que refere-se à transformação da própria educação pública em um negócio subordinado aos interesses e dinâmicas do capital transnacional e de grupos locais. Como o autor Hill 2004, Adrião 2014, atender a esses interesses, ainda que de forma não explícita, é o principal fundamento das políticas de cunho privatizantes.

Para entender a realidade brasileira, busquei orientações que foram facilitadas pelas alterações no texto constitucional decorrentes da Emenda Constitucional n. 19 de 1998, por meio das quais se introduziu elementos da Nova Gestão Pública (Jun quilho , 2002). Em várias oportunidades (ADRIÃO e BORGHI, 2008; ADRIÃO, 2009; ADRIÃO e BEZERRA, 2013) temos afirmado que o marco regulatório que se seguiu à EC-19 conforma os mecanismos que permitem e induzem à privatização da educação pública. Falamos especialmente da Lei Federal n. 9.790 de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.100/99 que versa sobre as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas como pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cuja finalidade é realizar serviços sociais não mais considerados como função exclusiva do Estado. Os acordos entre o Poder Público e a OSCIP para a realização de tais “serviços”, nos quais se inclui a educação, são definidos pelo termo de parceria (ADRIÃO; BEZERRA, 2013).

Destaca-se ainda, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar n. 101/2000, que ao delimitar os gastos do poder público com despesas de pessoal em 60% das receitas “induziu o aumento das parcerias entre os municípios e o setor privado, estimulando opção pela terceirização dos serviços especialmente nas áreas de maior presença de contratação de mão de obra, como é o caso da educação” (Adrião, 2013).

Mais recentemente, instituiu-se a Lei n. 11.079/04 (Lei das parcerias públicoprivadas – PPP), vindo a consagrar um novo regime de contratação administrativa, pelo qual o poder público, via contratos administrativos de concessão, permite que serviços ou obras públicas sejam transferidas para o setor privado lucrativo, leia-se ao mercado propriamente dito.

Trabalho recente de Roberton e Verger (2012) informa que a KPMG5 vem estimulando governos na adoção de parcerias público privadas para a educação. No Brasil, seu manual para investidores de 2011 indicava clima favorável para os investidores e financiadores privados pós Lei federal das PPPs (Lei n. 11079-04).

Vera Peroni (2003) contextualiza as ações estatais para a mudança do caráter das políticas educacionais brasileiras nos anos 1990: enquanto na década de 80 a via das reformas era a democratização da educação pública através da universalização do acesso, da produção e difusão do conhecimento e dos instrumentos para gestão democrática, o discurso estatal passa a dar a ênfase à “qualidade”. O Estado, em especial o ente da União, torna-se um fiscal, que deve zelar pelo “controle” desta qualidade, balizado pelos princípios da “eficácia e da eficiência”, descentralizando as responsabilidades sob o discurso da “desburocratização”, que abrange a “terceirização de serviços” e a “autonomia da escola”.

A “descentralização” torna-se a palavra de ordem para as políticas educacionais: a União, segundo o regime de colaboração, passa a ter papel meramente supletivo no provimento da educação básica pública, enquanto os estados e municípios, inflados de atribuições, passam ser inteiramente responsáveis pelo provimento da educação pública, o que desencadeia uma intensa crise fiscal.

No caso brasileiro, as medidas de indução às parcerias pública e privada para a oferta educacional atuam sobre redes públicas de ensino em sua maioria geridas e financiadas por municípios, os quais historicamente se apresentam como a esfera mais frágil de nossa federação, tanto financeira quanto tecnicamente.

É, pois, primeiramente sobre a educação municipal e estadual, que incidem as orientações da reforma educativa, cuja pauta até recentemente para a educação básica orientou-se por duas estratégias: a introdução de mecanismos competitivos na gestão pública como premiação por desempenho; “ranqueamentos” (Freitas , 2009; Oliveira , 1999; Shiroma , 2000, entre outros) e a transferência para o setor privado “não lucrativo” da oferta de determinado serviço ou política estatal também financiada pelo Estado (Peroni ; Adrião, 2005, 2008).

O campo da educação pública passa a integrar possibilidades de expansão do capital, tanto mais por poder contar com subsídio público. No entanto, mais recentemente, o setor privado de base empresarial, tem sido alçado a protagonista da melhoria da educação nacional.

Uma pauta de mudanças centrada na transferência da gestão da escola pública para o setor privado: seja por meio de parcerias público privado (PPP) para a oferta

educativa, seja por meio da transferência da gestão da escola pública para setores privados via contratos de gestão.

Casos de parceiros privados adentrando a educação pública:

- 1) Belo Horizonte, Minas Gerais. Neste município, a Prefeitura cedeu à Inova BH, empresa da Odebrecht Properties – com o apoio do International Finance Corporation (IFC), membro do Grupo do Banco Mundial para financiamento do setor privado por 20 anos –, a prestação de serviços “não pedagógicos” de 37 escolas municipais, para o que a empresa será remunerada.
- 2) A Fundação Pitágoras, braço social do grupo empresarial e transnacional Kroton Educacional, declara que desde há 10 anos oferece a municípios brasileiros alternativas para a gestão educacional (SILVA, 2008).
- 3) Fundação Lemann, parceiro privado aos governos, cuja presença Nos eventos da União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e como formadora de gestores municipais é muito grande Em São Paulo, a Fundação Lemann integra o projeto educacional do governo do estado iniciado em 2011 “Programa Educação – Compromisso de São Paulo”. Dentre as ações que integram, a Secretaria de Educação firmou convênio com o Instituto de Co-Responsabilização pela Educação (ICE), com vistas à incidir sobre a gestão de escolas de ensino médio. Segundo o site do Instituto.

“O padrão de gerenciamento das escolas baseia-se na experiência empresarial, modelada para atender as necessidades da organização escolar. A aplicação dessa experiência se traduz na tecnologia chamada Tecnologia Empresarial Socioeducacional – TESE”

O instituto é responsável pela reforma do ensino médio iniciada em 2007 em Pernambuco, pela qual se adota um regime de parceria entre o poder público e o ICE para cogestão das escolas: o poder público se responsabiliza por investir recursos necessários ao custeio da escola, enquanto sua gestão fica a cargo do ICE Mais recentemente, o mesmo instituto foi convidado a apresentar o projeto para o governo do Maranhão. O desenho do projeto defendido pelo ICE, em nosso entender, guarda proximidade com as perspectivas das escolas charters observadas nos Estados Unidos da América (EUA).

4)Nessa perspectiva, Adrião (2013) cita um documento elaborado pela Fundação Itaú – Social e Instituto Braudel, em 2009, que defende a análise de alternativas para a educação do Brasil implantadas nos Estados Unidos, com destaque para o modelo de Charters. Para tanto, no âmbito do Programa Excelência em Gestão Educacional consideravam a possibilidade de fechar as escolas mais críticas e substituí-las no mesmo prédio por uma „nova escola“, uma nova entidade legal, e uma nova configuração de equipe. Há algumas escolas onde a somatória dos profissionais não funciona, por mais que haja alguns indivíduos comprometidos. Experiências em cidades como Nova York, Chicago, Baltimore e Washington D.C. confirmam essa realidade”

5)Outro exemplo, também paulista, que adota a gestão privada de estabelecimentos públicos, é o Programa Nave-Mãe da cidade de Campinas, pelo qual a prefeitura constrói os equipamentos de equipamento de educação infantil e transfere sua gestão a entidades privadas sem fins lucrativos, selecionadas pela prefeitura e custeadas por fundos públicos repassados na forma de valor per capita.

6)No Estado do Rio de Janeiro, também, temos a empresa Lafarge que firmou contrato com a secretaria de educação do estado dentro do programa Dupla Escola, iniciando assim uma construção de laboratórios em escolas para o curso de técnico de edificações, laboratórios construídos para os alunos se tornarem qualificados para o mercado de trabalho;

Entre outros...

Dados coletados no site do Instituto Ayrton Senna indicavam que em 2010 as parcerias com governos municipais e estaduais se aumentaram nas regiões mais pobres: norte e nordeste (Adrião; Peroni et al., 2013).

ESTUDO DA IMPLEMENTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO

Em 01/12/2015, o professor Luiz Carlos de Freitas, publica em seu blog sobre o inicio da privatização da educação em Mato Grosso, em que a Secretaria de Educação de Mato Grosso contrata curso que será dado pelo CAED - UFJF e pela Falconi. O CAED é um grupo fundado por Manuel palácios, que vende consultoria em avaliação para 19 estados brasileiros. Como bem sabemos, realizar cursos nos estados é uma estratégia de venda. Através dele vão sendo difundidas as ideias, ofertando serviços que depois viram contratos.

O inicio do ano letivo de 2016 em MT, foi afetado pelo descaso e desorganização do atual governo, escolas superlotadas, falta de professores. Não passado muito tempo, começa a privatização das escolas de MT, com a publicação do material que da base do processo de privatização de 76 escolas e 15 Cefapros – Centros de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – da rede estadual em abril de 2016.

A partir da publicação do edital de "Procedimento de Manifestação de Interesse" para empresas elaborar um projeto para definir detalhes da parceria privada para a construção, reforma, ampliação, gestão, manutenção e operacionalização de serviços não pedagógicos dessas escolas e de Centros de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (Cefapros).

Uma empresa de Minas Gerais foi contratada e, em 120 dias, deverá apresentar um projeto ao estado. Com base nisso, vai ser aberto um processo licitatório para a escolha de uma empresa interessada em assumir o serviço. A vencedora irá comprar esse projeto.

O processo de contratação é feito pela Secretaria Estadual de Educação (Seduc), que, neste mês, foi alvo da Operação Rêmora, do Grupo de Atuação e Combate ao Crime Organizado (Gaeco), e pela MT Participações e Projetos S/A. Podem concorrer pessoas físicas, jurídicas ou consórcio.

Um dos motivos desta privatização (PPP) segundo O presidente da MT PAR, Vinícius de Carvalho Araújo, é o de receber investimentos do setor privado. "Podemos ampliar e melhorar as escolas em dois anos e poder pagar o valor num prazo mais longo de até 25 anos", afirmou. Segundo ele, a empresa vencedora deve entregar 31 novos prédios em dois anos, a partir do fechamento do contrato.

Pelos serviços de manutenção e reforma, a empresa privada deve começar a receber de imediato. Já pelas obras de construção, somente quando entregar o serviço. O projeto inclui 10% da rede estadual. "É um teste, um experimento. Se a experiência for positiva, o governo pode expandir para o restante da rede", disse o presidente da autarquia.

O argumento usado pelo governo para a terceirização do serviço é melhorar a estrutura das unidades. "O estado de Mato Grosso, assim como muitos entes da nossa

federação, padece de condições mínimas de estrutura física para a maioria das escolas, tendo como consequência imediata o significativo agravamento do ambiente escolar", diz o edital.

O vencedor do processo deve ter as seguintes atribuições: a estruturação e controle administrativo de cada unidade; custeio das despesas de água, energia, telefone, gás, taxas e tributos (móvel e serviços), internet (wireless); investimento em todas as unidades escolares de mobiliário; equipamentos (utensílios, informática, segurança, catracas, dentre outros); serviços de limpeza e jardinagem; serviços de conservação e manutenção predial geral; serviços de vigilância e portaria; alimentação escolar (merenda) somente nas 31 escolas que serão construídas; transporte em duas unidades escolares específicas; fornecimento de materiais, reprografia e impressão; fornecimento de material de uso contínuo, material de consumo de escritório, materiais de conservação e limpeza, e insumos de informática; insumo humano para atender todo o modelo de gestão dos serviços não pedagógicos acima definidos, bem como outros serviços que o estado julgar pertinente no âmbito não pedagógico. É o que consta no edital.

O presidente do Sintep-MT, Henrique Lopes, listou alguns pontos negativos do projeto, que, segundo ele, infringem as leis estadual 50 de 1998, que regulamenta a carreira dos profissionais da educação, e a 12.014 de 2009, que fez uma alteração no Artigo 61 e reconheceu os servidores que trabalham na parte de limpeza, merenda e vigilância como profissionais da educação.

Em 23/05/2016 em assembleia dos docentes do estado, decretaram greve a partir de 31 do mesmo mês, com três pontos de reivindicação: A categoria da educação exige do Governo do Estado: 1) Cumprimento integral da Lei 510/2013 - aplicação do INPC/2015 (11,27 %) mais ganho real (7%); 2) Divulgação do Calendário do Novo Concurso Público para 2016; 3) Suspensão imediata da implantação das Parceria Pública-Privada (PPP) na educação, proposta de privatização da escola pública apresentada pelo governo no MT-PAR, por contrariar preceito constitucional da educação como direito e princípios que regem a Educação Pública estabelecidos pela Constituição Federal em seu artigo 206, Lei Federal no. 12.014/2009 que modificou art. 61 da LDB e Leis Estaduais No 050/98, 7.040/98 e 049/98.

Em 5 de agosto em assembleia, docentes resolvem por interromper a greve mas manter estado de alarme, caso o governo não cumpra com o acordado, "Para o término da greve, os profissionais aceitaram proposta do Governo, que garante o pagamento da recomposição salarial para cumprir o piso de 2016 da categoria, no valor de R\$ 2.331,74, até dezembro de 2017. Também foi definido a elaboração do calendário de concurso público, a suspensão integral do edital das Parcerias Público-Privadas (PPPs) e convocação das conferências participativas para debater o assunto. O acordo foi firmado entre Sindicatos dos Trabalhadores do Ensino Público (SintepMT), Secretaria de Estado de Educação (Seduc-MT), com intermediação do Ministério Público Estadual (MPE) e Tribunal de Justiça (TJMT). O Sintep reforçou que se os acordos referentes às PPPs e ao calendário de concursos não forem cumpridos até o fim de setembro, a greve retornará. No total, a rede estadual de ensino conta com 400 mil alunos"

REFERÊNCIAS:

Adrião, Theresa. Escolas charters nos EUA: contradições de uma tendência proposta para o Brasil e suas implicações para a oferta da educação pública. 2014. Educação e Filosofia Uberlandia. V. 28, n. especial, p. 263-282, 2014.

Peroni, Vera Maria Vidal. AS NEBULOSAS FRONTEIRAS ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA. 2015. 37ª Reunião Nacional da ANPEd – outubro de 2015, UFSC – Florianópolis

SARDINHA, Rafaela Campos. O Projeto Procentro e as escolas charter: investigação de um modelo educacional defendido pela Fundação Itaú Social, 2013. 134 f.: il. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), Rio de Janeiro, 2013. Orientador: Prof. Dr. Roberto Leher. Programa de Pós Graduação em Educação – Faculdade de Educação (PPGE/ FE – UFRJ). 2013. <https://avaliacaoeducacional.com/2015/12/01/mt-caed-e-falconi-juntos/>

<https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2016/05/relac3a7c3a3o-das-escolasmt-privatizacao.pdf> RELAÇÃO DAS ESCOLAS

<https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2016/05/relac3a7c3a3o-cefapros-mtprivatizac3a7c3a3o.pdf> RELAÇÃO DOS CEFAPROS

<https://drive.google.com/file/d/0Bx8Kty7SntbvMmdBYzZ4TGZ1RmM/view> ofício da assembléia que decretou a greve e seus pontos de pauta.

<http://paginadoenock.com.br/advogado-vilson-nery-alerta-o-governador-ze-pedrotaques-parceria-publico-privada-e-incompativel-com-a-area-educacional/> posição do advogado, não coloquei aqui no histórico, mas achei interessante

<http://wwwatribunamt.com.br/2016/08/professores-suspendem-a-greve-aulas-nacidade-nao-serao-reiniciadas-na-2a/>